



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

COLENTA CÂMARA MUNICIPAL EXCELENTESSIMOS SENHORES VEREADORES SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM

ASSUNTO:	Dispõe a regularização dos imóveis públicos utilizados por particulares, por qualquer título, com o objetivo de geração de emprego, renda ou desenvolvimento econômico, bem como, a reversão ao patrimônio públicos, de imóveis em estado de abandono e dá outras providencias.
PROPONENTE:	Poder Executivo
REGIME:	Urgente

O presente Anteprojeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação de Vossas Excelências, tem por objeto, estabelecer um regramento visando regularizar todos os imóveis publicos que tenham sido destinados a uso de empreendedores, com o fim de geração de emprego, renda ou empreendimento econômico.

O Anteprojeto de lei pode ser sintetizado em três situações:

1º - Concede escritura definita aos imóveis que tenha cumprido os encargos;

2º - Reverte para o patrimônio público os imóveis cujos donatários não tenha providenciado a escritura e compra e venda e tem abandonado ou dado destinação diversa ao imóvel; e

3º - Determina a formalização de contrato ou escritura para os imóveis que ainda possuem condições e encargos para cumprir.

A aprovação desta matéria é de relevante interesse público, ao passo que é ato imprescindível para regularização de todos os imóveis públicos cedidos para particulares para atividades econômicas.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada a apreciação de Vossas Excelências, a qual, acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria.

Itaúna do Sul, 24 de outubro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito